



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 012, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS	R\$ 1.500,00
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3191.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3390.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 76.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
0002	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPSS – Passivo Atuarial	
3191.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 36.500,00
Total		R\$ 76.500,00

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 29 de junho de 2020.

Fernando Cezar De Carli
Presidente

Tiago Stefani Antunes
Vice-Presidente

Sidinei Bueno de Oliveira
1º Secretário

Marcelo Saggin
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.